



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
JUNTA MÉDICA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.039/2024

DESIGNA O SERVIDOR CLÉRIO ANTÔNIO BEATTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 177/2024/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de março de 2024, do servidor CLÉRIO ANTÔNIO BEATTO, matrícula 2280, para exercer a função gratificada de AUXILIAR DE SETOR I - FG-11, Auxílio do Setor de Dívida Ativa - Diretoria Administrativa de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.3.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e o Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.040/2024**

EXONERA A SERVIDORA GABRIELA FERANDIN FELIPE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 174/2024/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de março de 2024, da servidora GABRIELA FERANDIN FELIPE, matrícula 14634, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.041/2024**

NOMEIA GABRIELA FERANDIN FELIPE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 174/2024/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de março de 2024, de GABRIELA FERANDIN FELIPE para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.042/2024**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LORENA HORBACH DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 177/2024/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação, a partir de 1º de março de 2024, da designação da servidora LORENA HORBACH, matrícula 6351, da função gratificada de DIRETORA ADMINISTRATIVA - FG-5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.043/2024**

DESIGNA A SERVIDORA LORENA HORBACH PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA CONTADORIA GERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 178/2024/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, a partir de 1º de março de 2024, da servidora LORENA HORBACH, matrícula 6351, para exercer a função gratificada de CHEFE DA CONTADORIA GERAL - FG-6, Chefia de Contadoria Geral da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e o Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.044/2024**

NOMEIA JOSIANE MACHADO SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.620/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JOSIANE MACHADO SOUZA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA da Área



Clínica/Administração Comportamental Organizacional, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.045/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MARIA ODETE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.095/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, da servidora MARIA ODETE DE OLIVEIRA, matrícula 4917, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, da Chefia de Gabinete do Município para a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.046/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CLEONICE LEANDRO COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.550/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2024, à servidora CLEONICE LEANDRO COELHO, matrícula 10118, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem de Urgência e Emergência no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.047/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA À SERVIDORA DERLI BOTELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.259/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência em turmas de 2º ano do ensino fundamental, com efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2024, à servidora DERLI BOTELHO, matrícula 4321, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 62.048/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 267/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 8 de janeiro de 2024, ao servidor ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR, matrícula 16513, detentor do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Metodologia do Ensino de Geografia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.049/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR WENDER BUENO DE BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.364/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2023, ao servidor WENDER BUENO DE BRITO, matrícula 16457, detentor do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 23 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.050/2024**

EXONERA A SERVIDORA CRISTIANE TEREZINHA JORGE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 132/2024/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 26 de fevereiro de 2024, da servidora CRISTIANE TEREZINHA JORGE, matrícula 6103, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.051/2024**

NOMEIA BRUNA OLIVEIRA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 27 de fevereiro de 2024, de BRUNA OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, com lotação na Secretaria

Municipal de Administração, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.052/2024**

EXONERA O SERVIDOR JOSÉ RAMOS QUIRINO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2024/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2024, do servidor JOSÉ RAMOS QUIRINO, matrícula 13847, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.053/2024**

EXONERA O SERVIDOR MAX PEDERIVA BARBOSA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 132/2024/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 26 de fevereiro de 2024, do servidor MAX PEDERIVA BARBOSA, matrícula 5527, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 26 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEI COMPLEMENTAR NO 325, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 230, DE 29 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO, ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### LEI:

Art. 1.º Fica alterada a Lei Complementar n.º 230, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre a estrutura político, administrativa e organizacional da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 .....

XI - delegar por meio contrato de prestação de serviços, termo de convênio, cooperação técnica ou instrumento congênera à Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Rondônia - AGERO ou outra entidade de mesma natureza a regulação das dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Município de Vilhena, observadas as diretrizes determinadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Parágrafo único. Para a finalidade descrita no inciso XI deste artigo, o Município de Vilhena poderá criar por lei entidade de natureza autárquica dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, que atenderá aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena - RO, 20 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

## JUNTA MÉDICA

### ERRATA DA PORTARIA N.º 006/2024

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DANIEL FERREIRA ROCHA

Leia-se:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DANIEL FERNANDES ROCHA

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 59.125/2023

### ERRATA DA PORTARIA N.º 010/2024

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor KATYA LUCIANNI DE BARROS, matrículas 7867 e 14598, efetivo no cargo de supervisor escolar.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 180 dias ao servidor KATYA LUCIANNI DE BARROS, matrículas 10255, efetivo no cargo de supervisor escolar.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 59.125/2023

### ERRATA DA PORTARIA N.º 012/2024

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 120 dias ao servidor ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, matrículas 11283, efetivo no cargo de orientador educacional.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 120 dias ao servidor ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, matrículas 7144, efetivo no cargo de orientador educacional.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 59.125/2023

### ERRATA DA PORTARIA N.º 013/2024

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 61 dias ao servidor MIRIAN BARRETO ZANOL, matrículas 4508, efetivo no cargo de motorista de viaturas leves.

Leia-se:

Art. 1.º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor MIRIAN BARRETO ZANOL, matrículas 4508, efetivo no cargo de motorista de viaturas leves.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.  
Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 59.125/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA**

DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO LOBO DA SILVA, matrícula nº 3.999, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 028/2023, de 09 de março de 2023, celebrado com a empresa Prime consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (Processo Administrativo nº 1674/2023).

Art. 2º Cabe o servidor designado acompanhar a prestação dos serviços de prestação do serviço continuados de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de auto peças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral e demais produtos necessários além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, para atender as necessidades de manutenção que atende a frota da Secretaria Municipal de Educação, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de março de 2023.

Vilhena, 09 de fevereiro de 2024.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

**PORTARIA**

DESIGNA A SERVIDORA PAULA ALVES MONTEIRO PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora PAULA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 6085, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 12/2024, de 23 de fevereiro de 2024, celebrado com a empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA (Processo Administrativo nº 1744/2024).

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar o fornecimento de livros

didáticos para destruição aos estudantes do ensino fundamental (2º, 3º e 4º ano), devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de aquisição e fornecimento quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de fevereiro de 2024.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS****PROGRAMA REGULARIZA VILHENA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁC	QD	ST
2057/2024	VALDECI PEREIRA SOARES	22	21	20
1967/2024	IRMA LUZIA DESOBUZA	10	133	01
2208/2024	JONAS SOARES FILHO	09	87	01
2264/2024	APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS DA SILVA	11	08	03-VO
2513/2024	CLAUDIO FERREIRA CIRINO	02	89	05
2071/2024	MARIA FERNANDES	17	72	15
22849/2023	NEIANDERSON G. BARBOSA e LUZIA NUNES PENIDO	15	02	07-A
22.502/2023	ANDERSON FRANÇA GEREMIAS E OUTROS	01	14	12
2730/2024	ROOZEVELT PEREIRA DA SILVA	02	84	15
2769/2024	VALDECIR PEREIRA LEITE	06	42	04
2909/2024	GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	05	40	02
22883/2023	FRANKLO INACIO BIISPO DOS SANTOS	20	02	35
2032/2024	ANDREIA DE JESUS FREITAS	18	02	35
1709/2024	ZAQUEU CORTY	11	143	01
2036/2024	MARILEIA COELHO DE FRANCA	05	14	35
2146/2024	JESSICA DE SOUZA ALVES	28	25	12
2186/2024	CARLOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	10	18	18
2970/2024	MAURA DIAS VIEIRA	30	36	19
3099/2024	TPB INCORPORADORA LTDA	14-R	23	07

Vilhena/RO, 26 de fevereiro 2024.

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 59.131/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22162 / 2024**

Natureza: Normal

DATA: 23/02/2024

PROTOCOLO: 2341 / 2024

PROCESSO: 2341

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 66.877.184/0001-80

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 4900

Bairro: KM Cidade: Osasco - SP

CEP: 06.194-060

Telefone:

## OBJETO

DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19.

## JUSTIFICATIVA

ATENDER AS NECESSIDADES COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA COM MATERIAL DE CONSUMO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO; CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA APRESENTAÇÃO: TESTE) , TENDO EM VISTA QUE AS UNIDADES SE ENCONTRAM SEM NENHUM ESTOQUE DESTES MATERIAIS, E SE FAZ A NECESSIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS UNIDADES E O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110301007121133390300000	600001	MATERIAL DE CONSUMO

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	19050	Reagente para diagnóstico clínico, tipo; conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno Coronavírus COVID-19, método: imunocromatografia apresentação: teste.	UND	6000.00	3,20	19.200,00

Total: 19,200.00

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, VIII, Lei 14133/21

\_\_\_\_\_  
**WAGNER WASCZUK BORGES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**